



Comprovante de Publicação

Nº: 9853

Identificação: 959/2012

Data/Hora Veiculação: 23/03/2012 17:26

Data Publicação :
26/03/2012

Ato: RESOLUÇÃO Nº 031/2012

Assunto: **DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO QUADRO PRÓPRIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Câmara Municipal**

Ementa: **Dispõe sobre a Estrutura do Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, e dá outras providências.**

Completo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto RESOLUÇÃO Nº 31, DE 22 DE MARÇO DE 2012 Dispõe sobre a Estrutura do Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte: Art. 1º. O Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Araucária fica estruturado e consolidado, conforme o estabelecido nos Anexos I, II, III e IV, partes integrantes desta Resolução. Parágrafo único: Os Cargos de Provimento Efetivo obedecerão ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal. Art. 2º. As atribuições de cada cargo serão definidas pela Comissão Executiva da Câmara Municipal, através de Resolução. Parágrafo único: As atribuições da Unidade de Controle Interno serão definidas em Resolução própria. Art. 3º. A estrutura de apoio às atividades administrativas, financeiras, legislativas e parlamentares da Câmara Municipal fica assim distribuída: I - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, composto por 01 (um) Chefe de Gabinete da Presidência e 03 (três) Assessores de Gabinete. II - GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA, composto por 01 (um) Assessor de Gabinete. III - GABINETE DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA, composto por 01 (um) Assessor de Gabinete. IV - GABINETE DA 1ª SECRETARIA, composto por 01 (um) Assessor de Gabinete. V - GABINETE DA 2ª SECRETARIA, composto por 01 (um) Assessor de Gabinete. VI - GABINETE DOS VEREADORES, composto por composto por 01 (um) Chefe de Gabinete e 06 (seis) Assessores Parlamentares. VII - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, composta pelo Controlador Interno e 01 (uma) Divisão, a saber: 1. Divisão de Execução de Programas e Avaliação de Resultados. VIII - DIRETORIA GERAL, composta pelo Diretor Geral e 6 (seis) Assessores de Diretoria. IX - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, composta pelo Diretor Administrativo, pelo Coordenador Administrativo e pelas seguintes Divisões: 1. Divisão de Gestão de Pessoal; 2. Divisão Administrativa. X - DIRETORIA FINANCEIRA, composta pelo Diretor Financeiro, pelo Coordenador Financeiro e pelas seguintes Divisões: 1. Divisão Financeira e Contábil; 2. Divisão de Patrimônio e Almoxarifado. XI - DIRETORIA DE INFORMÁTICA, composta pelo Diretor de Informática, pelo Coordenador de Informática e pela seguinte Divisão: 1. Divisão de Informática. XII - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, composta pelo Diretor do Processo Legislativo, pelo Coordenador Legislativo e pelas seguintes Divisões: 1. Divisão de Redação e Procedimento Legislativo; 2. Divisão de Registro Sonoro, Atas e Anais. XIII - DIRETORIA JURÍDICA, composta pelo Diretor Jurídico e pela seguinte Divisão: 1. Divisão Jurídica, Legislativa e Administrativa. Art. 4º. A Função Gratificada é uma vantagem acessória ao vencimento atribuída ao servidor efetivo estável da Câmara Municipal de Araucária pelo exercício do encargo de Coordenação nas seguintes áreas: Administrativa, Financeira, Informática e Legislativa. § 1º. No ato da designação na Coordenação, o servidor efetivo deverá assinar termo de posse e de atribuições, bem como apresentar declaração de bens. § 2º. A Comissão Executiva é a autoridade competente para regulamentar e classificar as Funções Gratificadas, com base, entre outros, nos princípios da hierarquia funcional, analogia das funções, importância, vulto e complexidade das respectivas atribuições, sendo que as designações para as Funções Gratificadas obedecerão a seguinte ordem: a) maior tempo na área; b) formação na área. § 3º. A Função Especial será ocupada pelo servidor efetivo estável da Câmara Municipal de Araucária que realizar atribuições além daquelas previstas no perfil profissiográfico. Art. 5º. Não será concedida Função Gratificada de Coordenação, nem Função Especial, nos seguintes casos: I ? durante o período de fruição de licença sem vencimentos, licença saúde superior a 30 (trinta) dias, licença prêmio e férias; II ? disposição funcional para outro órgão; III ? afastamentos para exercício de mandato eletivo; IV ? durante o cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão. Art. 6º. O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão, função gratificada ou função especial na estrutura administrativa da Câmara Municipal poderá receber gratificação fixada pela Administração, nos termos do Regime Jurídico do Município de Araucária. Art. 7º. Aplica-se aos servidores da Câmara Municipal de Araucária, efetivos e comissionados, no que couberem, os dispositivos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006. § 1º. Os códigos remuneratórios dos padrões e dos cargos de provimento efetivo de que tratam esta Resolução serão aqueles implementados no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Araucária. § 2º. A remuneração, a função gratificada e a função especial dos servidores da Câmara Municipal será revisada na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos servidores do Poder Executivo Municipal. Art. 8º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-2, com 07 (sete) vagas; de Diretor Administrativo, símbolo CC-1, com 01 (uma) vaga; de Diretor Financeiro, símbolo CC-1, com 01 (uma) vaga e de Diretor de Informática, símbolo CC-1, com 01 (uma) vaga. Art. 9º. Ficam extintos os cargos de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo CC-1, 01 (uma) vaga; Assessor Administrativo, símbolo CC-2, 01 (uma) vaga; Assessor Financeiro, símbolo CC-2, 01 (uma) vaga; Assessor de Informática, símbolo CC-2, 02 (duas) vagas; Assessor do Processo Legislativo,

símbolo CC-2, 01 (uma) vaga e de Assessor das Comissões Técnicas, símbolo CC-2, 07 (sete) vagas. Art. 10. As despesas resultantes desta Resolução correrão por conta das dotações de pessoal próprias da Lei de Orçamento Anual do Poder Legislativo Municipal. Art. 11. Revoga-se a Resolução nº 28, de 21 de dezembro de 2010. Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente. Câmara Municipal de Araucária, 22 de março de 2012. PEDRO FERREIRA DE LIMA Presidente ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104 Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104 DN: cn=ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104, c=BR, l=Araucaria, st=PR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CNPJ A3, Autenticado por AR Trademarx Dados: 2012.03.23 16:44:46 -0300 ANEXO I QUADRO PRÓPRIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CARGO Advogado Assistente Administrativo Assistente Social Auditor de Controle Interno Auxiliar Administrativo Biblioteconomista Contador Motorista Redator Técnico em Contabilidade Técnico em Informática Telefonista Nº DE VAGAS 01 14 01 01 15 01 01 08 01 03 02 03 REFERÊNCIA INICIAL R1 R1 R1 R1 R1 R1 R1 R1 R1 R1 R1 TABELA F C F F B F F D F E E A ANEXO II QUADRO PRÓPRIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CARGO Chefe de Gabinete da Presidência Diretor Jurídico Chefe de Gabinete de Vereador Assessor Parlamentar Assessor de Gabinete Diretor Geral Assessor de Diretoria Diretor Administrativo Diretor Financeiro Diretor do Processo Legislativo Diretor de Informática Nº DE VAGAS SÍMBOLO 01 01 11 66 07 01 06 01 01 01 01 CC-1 DJ-1 CC-1 CC-2 CC-2 CC-1 CC-1 CC-1 CC-1 CC-1 ANEXO III FUNÇÃO GRATIFICADA E ESPECIAL NOME DA FUNÇÃO Nº DE VAGAS SÍMBOLO Função Gratificada de Coordenação 04 FG Função Especial 04 FE ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104 Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104 DN: cn=ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104, c=BR, l=Araucaria, st=PR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CNPJ A3, Autenticado por AR Trademarx Dados: 2012.03.23 16:45:06 -0300 ANEXO IV ? ORGANOGRAMA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA PLENÁRIO MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA PARANÁ COMISSÃO EXECUTIVA PRESIDÊNCIA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO GABINETE DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA GABINETE DA 1ª SECRETARIA GABINETE DA 2ª SECRETARIA Divisão de Execução de Programas e Avaliação de Resultados GABINETE DE VEREADOR DIRETORIA JURÍDICA DIRETORIA GERAL Divisão Jurídica, Legislativa e Administrativa DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO DIRETORIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA FINANCEIRA DIRETORIA DE INFORMÁTICA Divisão de Redação e Procedimento Legislativo Divisão de Gestão de Pessoal Divisão de Finanças e Contabilidade Divisão de Informática Divisão de Registro Sonoro, Atas e Anais Divisão Administrativa Divisão de Almoxarifado e Patrimônio ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104 Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104 DN: cn=ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104, c=BR, l=Araucaria, st=PR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CNPJ A3, Autenticado por AR Trademarx Dados: 2012.03.23 16:43:29 -0300